



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000473

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0049/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Concedem **Férias** aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos servidores municipais lotados em diversas Secretarias Municipais deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Aline dos Santos Silva	11/03/2019	11/04/2019
02	Antonio Pereira Nunes	28/01/2019	28/02/2019
03	Railda Rosa de Oliveira	01/03/2019	01/04/2019
04	Jéssica dos Santos Ferreira	01/03/2019	30/03/2019
05	Jacson Santos da Silva	28/02/2019	31/03/2019
06	Érica Santana de Souza	01/03/2019	31/03/2019
07	Jiliade Silêncio Andrade dos Santos	01/02/2019	28/02/2019
08	Atanael da Silva Barreto	01/02/2019	28/02/2019
09	Edvaldo Santos da Silva	01/01/2019	28/02/2019
10	Selma Gonçalves Pereira dos Santos	11/03/2019	11/04/2019
11	Joelma Santos de Oliveira Nunes	01/03/2019	31/03/2019
12	Sueli de Jesus dos Santos	01/03/2019	01/04/2019
13	Jailson de Jesus Andrade	01/03/2019	31/03/2019
14	Celso de Jesus Sampaio	06/03/2019	06/04/2019
15	Maria José Santana dos Santos	01/03/2019	01/04/2019
16	Antonia de Jesus dos Santos	01/03/2019	31/03/2019
17	Belmiro Francisco dos Santos	06/03/2019	05/04/2019
18	Valdeci Feliciano dos Santos	07/03/2019	07/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao calendário de gozo específico de cada servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de Março de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal